



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI N° 12/76

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, PARA O EXERCÍCIO DE 1.977.

Artº 1º - O Orçamento- Programa do Município de Conceição do Castelo, para o exercício de 1.977, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 4.200.000,00** (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros).

Artº 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas.

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 2.491.000,00
Receitas Tributárias.....	R\$ 160.000,00
Receitas Patrimoniais.....	R\$ 40.000,00
Receitas Industriais.....	R\$ 6.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 2.208.000,00
Receitas Diversas.....	R\$ 77.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 1.709.000,00
Alienações de Bens Móveis e Imóveis.....	R\$ 20.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 1.689.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 4.200.000,00

Artº 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei e respectivas subanexos conforme as discriminações seguintes:

I - DESPESA POR ORGÃO DO GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Câmara Municipal.....	R\$ 100.000,00
2 - Prefeitura Municipal.....	R\$ 4.100.000,00
3 - Gabinete do Prefeito.....	R\$ 430.000,00
4 - Diretoria da Fazenda.....	R\$ 275.000,00
5 - Energia.....	R\$ 50.000,00
6 - Educação e Cultura.....	R\$ 726.000,00
7 - Saúde e Saneamento.....	R\$ 676.000,00
8 - Previdência Social.....	R\$ 132.000,00
9 - Serviços Urbanos.....	R\$ 581.000,00
10 - Rodovias Municipais.....	R\$ 1.230.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 4.200.000,00

II - DESPESAS POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01 - Legislativo.....	R\$ 100.000,00
02 - Administração e Planejamento Global.....	R\$ 705.000,00
03 - Educação e Cultura.....	R\$ 726.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais.....	R\$ 50.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$ 581.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$ 676.000,00
15 - Previdência Social.....	R\$ 132.000,00
16 - Transportes.....	R\$ 230.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 4.200.000,00

(Continua...)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

(Continuação...)

Artº 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos de artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1.964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) de total da despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elemento da despesa dentro de cada Projeto ou atividade.

Artº 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de -25% (cinte e cinco por cento) de total da Receita Orçada.

Artº 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, em
29 DE DEZEMBRO DE 1.976.

Antenor Honório Pizzol

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal